



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA USO DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS DA DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

1.2. CLASSIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

1.2.1. Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem comum e fornecimento não contínuo.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de carimbos para os profissionais atendentes das unidades de saúde geridas por esta fundação é fundamental para garantir a autenticidade e a eficiência na validação de documentos médicos, como prescrições, atestados e relatórios. Os carimbos desempenham um papel crucial na padronização das informações, contribuindo para uma identificação precisa e reduzindo a possibilidade de erros.

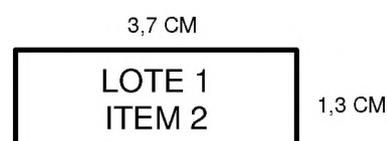
Além disso, os carimbos são essenciais para assegurar a conformidade com as normas regulatórias, garantindo que documentos críticos sejam devidamente autenticados. Documentos médicos sem carimbo podem ter sua validade questionada, o que pode gerar complicações legais e dificultar sua aceitação por outras instituições ou autoridades regulatórias. A ausência de carimbos também expõe a instituição ao risco de não conformidade, com possíveis penalidades ou perda de credibilidade.

A falta de carimbos pode levar a atrasos e erros que impactam diretamente a qualidade do atendimento ao paciente, comprometendo a segurança e a eficácia do tratamento.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

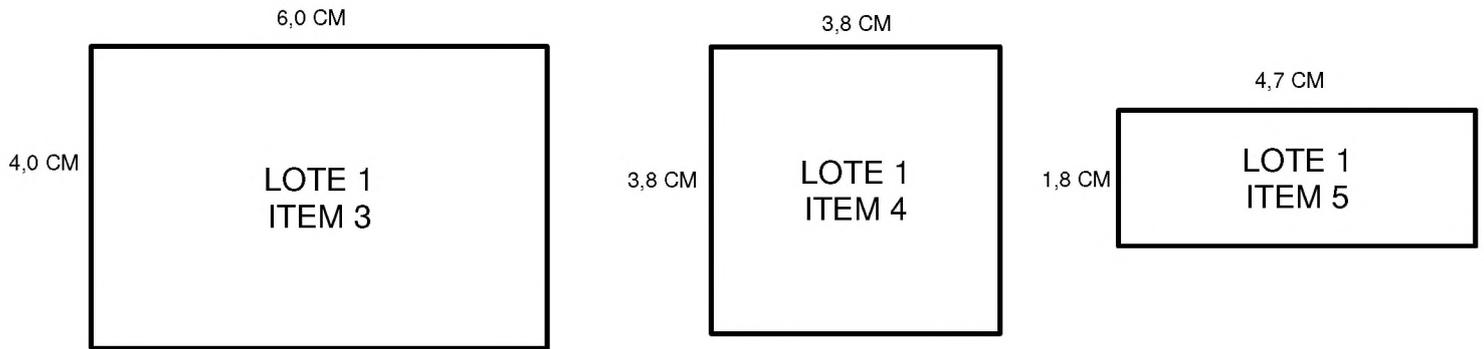
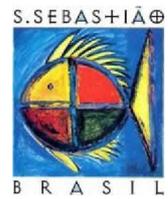
Lote	Item	Qtd DAE	Qtd DAB	Qtd DSB	QTD TOTAL	Unid. Medida	Descrição
1	1	13	40	0	53	Und.	Carimbo automático, auto entintado, para texto (Id. Institucional Completo) Dimensões 5,7x2,2cm retangular
1	2	13	52	0	65	Und.	Carimbo automático, auto entintado, para texto (Id. Institucional resumido) Dimensões 3,7x1,3cm retangular
1	3	24	30	0	54	Und.	Carimbo automático, auto entintado, para texto, (Triagem) Dimensões 6,0x4,0 cm retangular
1	4	15	04	0	19	Und.	Carimbo automático, auto entintado, para texto, (Protocolo) Dimensões: 3,8x3,8 cm retangular
1	5	110	179	40	329	Und.	Carimbo automático, auto entintado, para texto, (Id. Profissional) Dimensões 4,7x1,8cm retangular

3.1. DIMENSÕES E CARACTERÍSTICAS:





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- 3.2. Carimbos auto entintados com almofada e a placa de texto. Com sistema que permite que a placa se abra automaticamente na posição de carimbar assim que pressionado.
- 3.3. As informações a serem impressas nos carimbos são de responsabilidade da CONTRATANTE, devendo ser enviadas junto a Autorização de Fornecimento do material.
- 3.4. Os carimbos deverão ser confeccionados de acordo com os modelos especificados pela CONTRATANTE.
- 3.5. A CONTRATADA deverá encaminhar uma prévia das artes dos carimbos, no e-mail especialidades.fspss@gmail.com para aprovação dos mesmos pela CONTRATANTE.
- 3.6. A CONTRATADA se responsabilizará por qualquer divergência entre as informações impressas no carimbo e aquelas aprovadas pela CONTRATANTE.

4. PRAZO DO CONTRATO

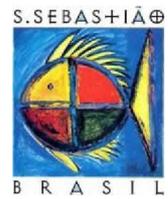
- 4.1. A vigência do presente contrato está condicionada a entrega dos carimbos e resolução de qualquer pendência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Durante o fornecimento do objeto deste termo de referência será exigido que a empresa esteja em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, no tocante à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;
- 5.2. Possuir o produto solicitado, que contenha as características iguais ou superiores as descritas neste termo.
- 5.3. Atender os prazos e condições constantes neste termo de referência.



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



5.4. É vedado a participação de consórcio ou empresa impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.5. SUBCONTRATAÇÃO

5.5.1. Fica vedada a transferência total ou parcial do OBJETO, bem como a subcontratação ora avençados;

5.6. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. GARANTIA DOS BENS OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.7.1. A garantia limita-se a troca do produto por um novo, sem uso, com qualidade igual ou superior ao descrito neste termo.

5.7.2. Uma vez notificado, o Contratado realizará a avaliação e substituição dos itens que apresentarem vício ou defeito no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de notificação.

5.7.3. O custo referente ao transporte dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A entrega do objeto deste Termo deverá ser efetuada de forma integral, em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho e da Ordem de Fornecimento, sob pena de aplicação de sanções previstas neste termo de referência;

6.2. Os itens aqui solicitados deverão ser entregues na Sede Administrativa desta Fundação de Saúde, situado na Avenida Dr. Altino Arantes, nº 284, Centro, São Sebastião/SP - CEP nº 11.608-623, em dias de expediente desta Fundação (segunda a sexta), das 08:30 as 16:00;

6.3. O objeto deverá ser entregue acompanhado da respectiva Nota Fiscal;

6.4. O objeto será recebido de acordo com a quantidade, característica, especificação e condições estabelecidas neste termo de referência;

6.5. A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião (FSPSS) rejeitará o objeto entregue em desacordo com a qualidade, característica e especificações constantes neste Termo, restando a empresa a obrigatoriedade da imediata substituição;

6.6. Em conformidade com o artigo 140 da lei 14.133/21, mediante recibo, o objeto será recebido da seguinte forma:

6.6.1. Provisoriamente, por qualquer empregado público lotado na Diretoria de Atenção Especializada, e definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação;

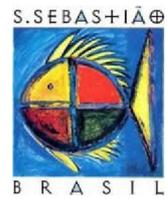
6.6.2. Considerar-se-á como data efetiva de entrega aquela atestada formalmente pelo responsável, no prazo de 5 (cinco) dias;

6.6.3. No caso de constatação de não conformidade, a data efetiva de entrega será a da regularização total da(s) pendências(s);



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- 6.6.4.** Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 6.8.** A contratada deverá assumir todas as despesas recorrentes do transporte do objeto, inclusive carga e descarga, até os locais indicados pela FSPSS.

7. GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1.** A aquisição deverá observar e cumprir o quanto disposto neste Termo de Referência e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 7.2.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da presente contratação (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 7.3.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 7.4.** As comunicações entre a Entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito ou por e-mail sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.5.** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura serão exigidas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista.
- 7.6.** A Contratada deverá assegurar a FSPSS o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar o objeto que não esteja de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo, ficando certo que, em hipótese alguma, a falta de fiscalização exime a responsabilidade da Contratada de atender as condições aqui previstas.

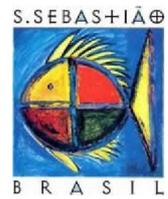
8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 8.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou pelo Almoxarifado desta Fundação de Saúde, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta.
- 8.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 07 dias úteis, às custas da contratada,



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



contados a partir da notificação expedida pela FSPSS, prorrogável à critério da Fundação de Saúde.

8.2.1. A empresa fica ainda obrigada a substituir o material defeituoso durante à garantia contratual e, nas mesmas condições do item 9.3.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.3.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.3.2. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.6. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura serão exigidas as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista.

8.7. A detentora deverá assumir todas as despesas recorrentes do transporte do objeto, inclusive carga e descarga, até os locais indicados pela FSPSS.

8.8. O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança, apresentados pela DETENTORA, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.8.1. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura quando a Diretoria Requisitante atestar o recebimento do objeto.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A presente aquisição dar-se-á mediante processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), em razão do valor definido para a despesa.

9.2. O critério adotado para a presente aquisição será de MENOR PREÇO.

9.3. Será exigida apenas pelo vencedor a apresentação dos documentos de habilitação necessários e suficientes para demonstrar a capacidade da empresa de realizar o objeto da



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



licitação, restringindo-se à documentação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira.

9.4. Não há necessidade de amostra para este objeto, apenas indicação de marca na proposta comercial.

9.5. É vedado a participação de consórcio ou empresa impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.6. Não será exigida garantia de proposta.

10. ESTIMATIVA DO PREÇO

10.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público após a Autorização do Ato de Dispensa de Licitação, ocasião em que será publicada a estimativa dos preços no site desta Fundação de Saúde.

10.2. A opção pelo sigilo do orçamento visa preservar a competitividade entre fornecedores, possibilitar negociações estratégicas, prevenir inflação de preços, proteger a segurança do processo e respeitar a estratégia administrativa, contribuindo para uma contratação mais eficiente e vantajosa.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte	Despesa Principal	Despesa Desdobrada	Código de aplicação	Elemento
01	9119	10987	310.0000	3.3.90.39.99.99.00
01	8925	8939	310.00000	3.3.90.39.99.99.00
01	9055	13258	310.00000	3.3.90.39.99.99.00

São Sebastião, 29 de agosto de 2024.

ANGÉLICA OLIVEIRA COSTA

Diretora de Atenção Especializada – FSPSS

ANA CRISTINA ROCHA SOARES

Diretora de Atenção Básica – FSPSS

DANIEL KAKIMOTO DE CAPITANI

Diretor de Saúde Bucal – FSPSS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B3AD-0833-718A-7270

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANGELICA OLIVEIRA COSTA (CPF 060.XXX.XXX-80) em 29/08/2024 14:22:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DANIEL KAKIMOTO DE CAPITANI (CPF 190.XXX.XXX-01) em 29/08/2024 14:22:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANA CRISTINA ROCHA SOARES (CPF 162.XXX.XXX-08) em 29/08/2024 16:45:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fspss.1doc.com.br/verificacao/B3AD-0833-718A-7270>